

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5320 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

## ATUALIZA VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 915 de 22 de dezembro de 2009 e tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, calculado e divulgado pelo IBGE,

### R E S O L V E

**Art. 1º - ATUALIZAR** em 4,48 % (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) o valor dos Impostos, Serviços Públicos prestados pelo Município e Taxas Públicas do Município de Missal, exceto a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para o exercício de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE JANEIRO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná